



Mensagem nº 051/2021, de 21 de outubro 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, para atendimento de despesas não previstas em programações de seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão, no detalhamento da despesa do vigente orçamento, do grupo de despesa/modalidade de aplicação/elemento de despesa 3.3.50.43 Subvenções Sociais, para possibilitar a execução do PROGRAMA EUSÉBIO DE EDUCAÇÃO FISCAL e PROJETO BOLSA CIDADÃ, instituídos pelas Leis de nº 1.771, de 22 de março de 2021 e de nº 1.772, de 22 de março de 2021, respectivamente, destacando o caráter educacional e assistencial dos projetos ao proporcionar atividades pedagógicas e de campo no âmbito da educação fiscal e gestão fiscal a alunos da rede municipal residentes no Município.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



Projeto de Lei nº 108 de 21 de outubro 2021.

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
25/10/21

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 25/10/21

Dispõe sobre autorização, ao Poder
Executivo Municipal, para abertura de crédito
adicional especial ao vigente orçamento do
Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021), crédito especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), para inclusão de grupos de despesas/modalidade de aplicação e elementos de despesas não previstos em programações dos orçamentos das Secretarias de Finanças e Planejamento e Educação do Município, conforme a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 06101 Secretaria de Finanças e Planejamento
Programação: 06.01.04.129.0106.2034 Administração Fiscal e Tributária
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: FT 1001000000 Recursos Ordinários
Valor: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 11901 Fundo Municipal de Educação
Programação: 01.09.12.362.0207.2020 Apoio ao Estudante do Ensino Médio
Grupo de Despesa/Modalidade de Aplicação: 3.3.50 Outras Despesas Correntes
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: FT 1111000000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Valor: R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)



Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 1.756/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 21 de outubro de 2021.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal